

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

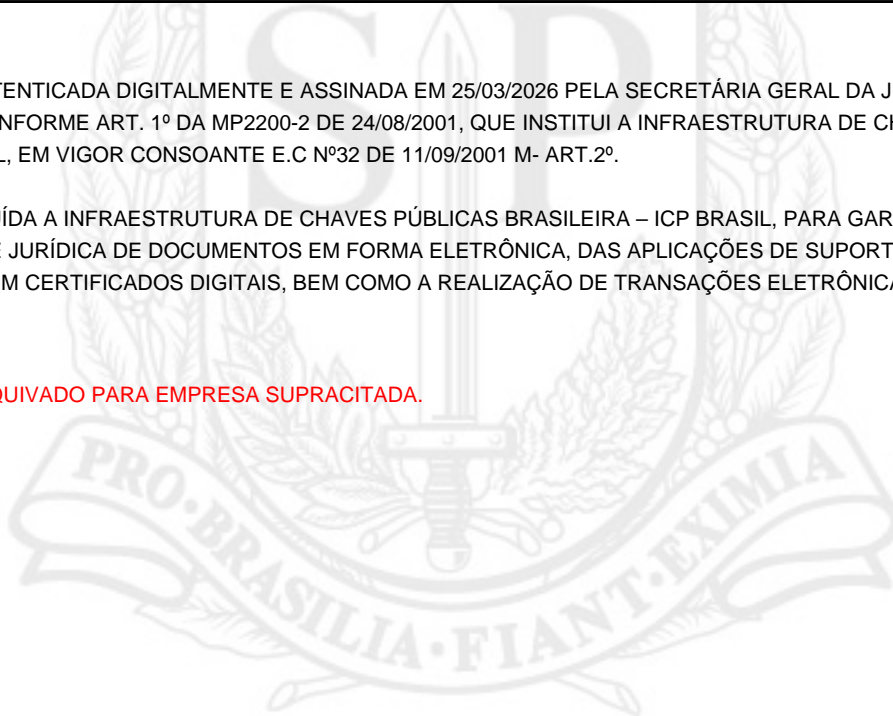
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300688091	CNPJ 33.641.852/0001-17	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 095.180/26-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:58:39	CÓDIGO DE CONTROLE 288633540
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 25/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



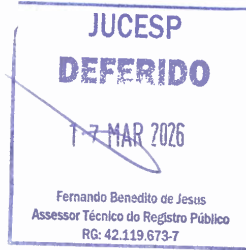
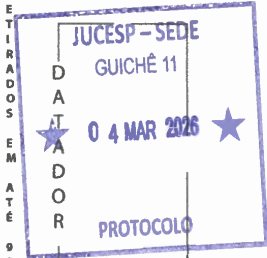
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico
 Rua Guacurus, 1394 Lapa - São Paulo - CEP 05033-002

SEQ. DOC

Imprimir formulário

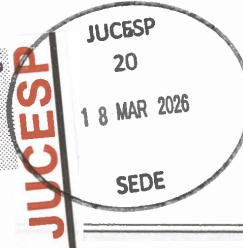


JUCESP PROTOCOLO
1033379/26-8



DADOS CADASTRAIS *verificar autenticidade de + DREI*

1ª Exigência		NIRE DA SEDE: 35300688091	CNPJ DA SEDE: 33.641.852/0001-17
Constituição			
<input type="radio"/> Constituição (EIRELI por PJ) <input type="radio"/> Constituição (Empresa em fase de Constituição) <input type="radio"/> Constituição (Transferência de Sede de outra UF para São Paulo com transferência de Filial de São Paulo para outra UF) <input type="radio"/> Constituição (Transformação de Sociedade Simples para Sociedade Empresária Limitada com Alteração de dados cadastrais) <input type="radio"/> Outros			
Alteração			
<input type="radio"/> Incluir titular PJ (Alteração de Titularidade) <input type="radio"/> Incorporação (Incorporadora/ Incorporada) <input type="radio"/> Distrato Social (Responsável pela Guarda) <input checked="" type="radio"/> Outros			
NOME EMPRESARIAL	ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.		
LOGRADOURO	Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini	NÚMERO	105
COMPLEMENTO	7 An - Parte	BAIRRO	Cidade Monções
		CEP	04571-010
MUNICÍPIO	São Paulo	UF	SP
CORREIO ELETRÔNICO	fiscal@legalbr.com.br	TELEFONE	1152867080
VALORES RECOLHIDOS		IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
DARE	583,98	NOME:	MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO
DARF		ASSINATURA:	
		DATA DA ASSINATURA	03/03/2026



Este documento foi assinado eletronicamente por MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO. Para verificar a autenticidade vá ao site https://oibb.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 9881-301-87F7-6F56.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro sob o nº 095.180/26-6 em 18/03/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., NIRE nº 35300688091, protocolado sob o nº 1033379268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288633540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

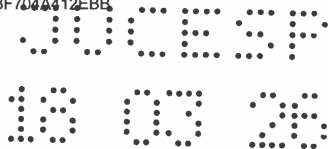
JUCESP
2021

Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Vide Protocolo

7





JUCESP PROTOCOLO
1033379/26-8



ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.
NIRE [EM OBTENÇÃO]
CNPJ/MF nº 33.641.852/0001-17

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, às 11 horas, na sede social da **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, Parte, Cidade Monções, CEP 04571-010 (“**Companhia**”).

Convocação: Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), em decorrência da presença de sócios representando a totalidade do capital social da Companhia.

Mesa: Manoel de Andrade Lira Neto – Presidente; Daniel Seixas Gomide – Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) o aumento de capital social da Companhia e a alteração do Estatuto; (ii) a retificação da contratação e nomeação da empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação de ativos conferidos em integralização ao aumento de capital social referido no item “i”; (iii) aprovação do laudo de avaliação dos ativos; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; (v) a outorga de autorização à Diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todos os atos necessários à implementação dos itens constantes na ordem do dia; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus representantes legais necessários para a consecução das matérias constantes desta ordem do dia.

Deliberações tomadas por unanimidade: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as acionistas resolveram aprovar, sem ressalvas:

- (i) o aumento do capital social da Companhia em **R\$ 269.265.955,00** (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), com a consequente emissão de **269.265.955** (duzentas e sessenta e nove milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e cinco) novas ações ordinárias, todas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista nominado e qualificado no Boletim de Subscrição que, autenticado pela Mesa, ficará arquivado na sede da Companhia, conforme o **Anexo I**, sendo que a acionista GIP Helios Aggregator L.P. concorda com as subscrição e integralização acima descrita e renuncia expressamente eventual direito de preferência para subscrever o aumento de capital da Companhia.

Os ativos conferidos na integralização das novas ações foram objeto de avaliação nos termos do laudo de avaliação constante do **Anexo II**, tendo sido apurado o valor total de **R\$ 269.265.955,19** (duzentas e sessenta e nove milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, novecentas e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). O saldo de R\$ 0,19 (dezenove centavos) será alocado em reserva para

FEV 2026 ★

PROTOCOLO

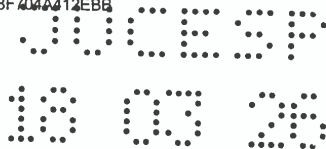
SP – SEDE

11CHÉ 11

MAR 2026 ★

PROTOCOLO





aproveitamento em futuro aumento de capital.

Sendo assim, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 732.782.147,00 (setecentos e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais), valor este já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional até a presente data, **para** R\$ 1.002.048.102,00 (um bilhão, dois milhões, quarenta e oito mil, cento e dois reais), representado pelo total de 1.002.048.102 (um bilhão, duas milhões, quarenta e oito mil, cento e duas) ações ordinárias, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Em virtude das deliberações acima, a “Cláusula 5ª” do Contrato Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação:

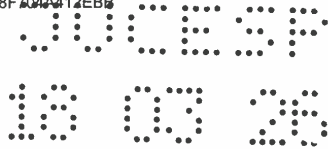
“CLÁUSULA 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.002.048.102,00 (um bilhão, dois milhões, quarenta e oito mil, cento e dois reais), dividido em 1.002.048.102 (um bilhão, duas milhões, quarenta e oito mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pelas anotações nos livros sociais competentes.”

- (ii) a ratificação da nomeação da **AUDCORP - AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S**, sociedade simples, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.958.674/0001-80, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Princesa D’Oeste, nº 1645, 4º andar, conjunto 44, bloco C, CEP 13.026-137, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº CRC2SP023426/0-0 (“**Avaliadora**”), como empresa especializada para avaliar o valor acervo líquido da investida Atlas Juazeiro Comercializadora de Energia S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.489.514/0001-01 (“**Juazeiro Comercializadora**”) a ser vertido em aumento de capital;
- (iii) o laudo de avaliação dos ativos conferidos em integralização ao aumento de capital mencionado no item (i) acima, nos termos do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, que faz parte integrante desta ata nos termos do **Anexo II**;
- (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que compõe a presente ata nos termos do **Anexo III**; e
- (v) a autorização à diretoria da Companhia e/ou seus representantes legais para praticar todo e qualquer ato e assinar todo e qualquer documento necessário à implementação das matérias tratadas no itens (i) a (iv) acima.





- (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores da Companhia ou por seus representantes legais necessários para a consecução das matérias previstas nos itens (i) a (iv) acima.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026.



Certifico o registro sob o nº 095.180/26-6 em 18/03/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A, NIRE nº 35300688091, protocolado sob o nº 1033379268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288633540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
18 03 26

(página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlas Casablanca Holding S.A., realizada em 30 de janeiro de 2026)

Mesa:

DocuSigned by:
Manoel de Andrade Lira Neto
Assinado por: MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO (353300688091)
CPF: 048.046.220-00
Diretor de Administração, 01/03/2025 11:02:25 PM P&DT
O CN-Brasil CUI: Sistema de Registro Público do Brasil - SPB
C-UIP
Número AC: 20257628861974 00

(assinado eletronicamente)
Manoel de Andrade Lira Neto
Presidente

DocuSigned by:

Daniel Seixas Gomide
(assinado eletronicamente)
Daniel Seixas Gomide
Secretário

Sócias:

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.

DocuSigned by:
Manoel de Andrade Lira Neto
Assinado por: MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO (353300688091)
CPF: 048.046.220-00
Diretor de Administração, 30/01/2025 10:58:07 AM P&DT
O CN-Brasil CUI: Sistema de Registro Público do Brasil - SPB
C-UIP
Número AC: 20257628861974 00

(assinado eletronicamente)
Por: Manoel de Andrade Lira Neto
Cargo: Diretor

GIP HELIOS AGGREGATOR L.P.

DocuSigned by:

Wilson Bassani Neto
(assinado eletronicamente)
Por: Wilson Bassani Neto
Cargo: Procurador

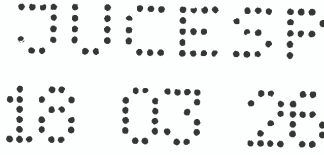


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP



Certifico o registro sob o nº 095.180/26-6 em 18/03/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A, NIRE nº 35300688091, protocolado sob o nº 1033379268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288633540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ANEXO I
à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlas Casablanca Holding S.A., realizada em 30 de janeiro de 2026
Boletim de Subscrição

Acionista	Quantidade de Ações	Valor	Forma de integralização
<p>ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP sob o NIRE nº 353005500013 e inscrita CNPJ/MF sob o nº 36.553.075/0001-47, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Manoel de Andrade Lira Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 4270193 (SSP/PE) e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.153.054-53, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010.</p>	<p>269.265.955 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal</p>	<p>R\$ 269.265.955,00 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais)</p>	<p>As ações ordinárias foram totalmente integralizadas na presente data, mediante conferência e aporte de 80.654 (oitenta mil, seiscentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 6.471.914 (seis milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e quatorze) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, todas de emissão da Juazeiro Comercializadora, representativas de 97% (noventa e sete por cento) do capital social da Juazeiro Comercializadora.</p>

São Paulo/SP, 30 de janeiro de 2026.

Assinado por Manoel de Andrade Lira Neto, CPF nº 666.153.054-53, em 25/03/2026

Manoel de Andrade Lira Neto
 Presidente

DocuSigned by:

Daniel Seixas Gomide
 (assinado eletronicamente)

Daniel Seixas Gomide
 Secretário

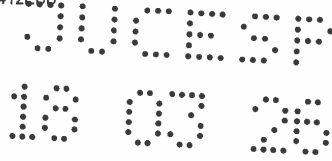
Subscritora:

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.

Assinado por Manoel de Andrade Lira Neto, CPF nº 36.553.075/0001-47, em 30/01/2026

Por: Manoel de Andrade Lira Neto
 Cargo: Diretor

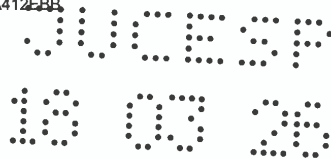




ANEXO II
à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlas Casablanca Holding S.A.,
realizada em 30 de janeiro de 2026

Laudo de Avaliação

(Laudo de Avaliação nas páginas seguintes)



ANEXO III
à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Atlas Casablanca Holding S.A.,
realizada em 30 de janeiro de 2026

Estatuto Social

ESTATUTO SOCIAL DA
ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade adotará a denominação social de **ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A.** ("Companhia").

CLÁUSULA 2ª - A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, 7º Andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04571-010.

Parágrafo Único: A Companhia poderá, a critério e por deliberação dos acionistas, abrir, instalar e extinguir filiais, agências, escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 3ª - A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, no Brasil e no exterior.

CLÁUSULA 4ª - A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

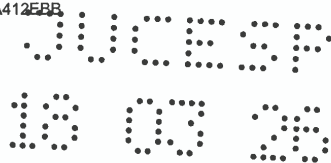
CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de **R\$ 1.002.048.102,00** (um bilhão, dois milhões, quarenta e oito mil, cento e dois reais), dividido em 1.002.048.102 (um bilhão, duas milhões, quarenta e oito mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro: A ação é indivisível em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo: As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pelas anotações nos livros sociais competentes.

CAPÍTULO III



ASSEMBLEIAS GERAIS

CLÁUSULA 6ª - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano dentro dos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

CLÁUSULA 7ª - A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Primeiro: Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador constituído nos termos da lei, com poderes específicos, devendo a procuração ficar arquivada na sede da Companhia.

Parágrafo Segundo: Estarão dispensadas das formalidades de convocação as Assembleias Gerais a que estiverem presentes a totalidade dos acionistas.

CLÁUSULA 8ª - À Assembleia Geral competem as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Salvo nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social, as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

CLÁUSULA 9ª - As deliberações tomadas de acordo com a lei ou com este Estatuto Social vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

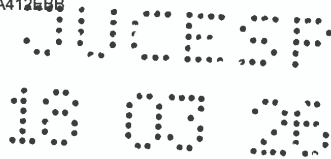
CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 10 - A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) e no máximo 3 (três) diretores residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituídos a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro: Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo: No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o substituto, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.





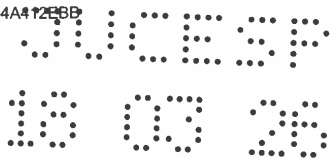
Parágrafo Terceiro: Aos Diretores é autorizado o uso do nome empresarial, sendo vedado, no entanto, ingressarem em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 11 - Para que a Companhia seja considerada validamente representada, todos os atos e operações relacionados ao objeto social que impliquem responsabilidades e obrigações para esta ou da Companhia perante terceiros, deverão ser praticados, necessariamente, por: **(a)** qualquer Diretor isoladamente e individualmente; ou **(b)** por procurador com poderes específicos, legalmente constituído nos termos do parágrafo segundo abaixo; incluindo, mas não se limitando aos seguintes atos:

- (i) representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- (ii) transigir, renunciar direitos, desistir, firmar contratos, contrair obrigações, confessor dívidas, fazer acordos, adquirir e/ou alienar bens imóveis e móveis;
- (iii) representar a Companhia perante entidades de classes, bem como em assembleias ou reuniões de entidades de direito privado nas quais a Companhia participe como patrocinadora, membro fundador ou simplesmente membro participante;
- (iv) realizar qualquer ato que implique a criação de qualquer forma de ônus sobre ativos da Companhia;
- (v) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais da administração pública direta e/ou indireta, incluindo, mas não se limitando ao Banco Central do Brasil, à Secretaria da Receita Federal, a Procuradoria da Fazenda Nacional, às Secretarias e Procuradorias Estaduais, Prefeituras Municipais, Instâncias do Poder Judiciário e Juntas Comerciais.
- (vi) representar a Companhia perante sindicatos, delegacias regionais do trabalho e/ou Justiça do Trabalho, no tocante a matérias relacionadas à admissão, suspensão ou demissão de empregados, bem como para firmar acordos trabalhistas;
- (vii) prestar garantias em nome da Companhia; e
- (viii) representar a Companhia perante instituições financeiras em todos os atos necessários à administração da Companhia, incluindo, mas não limitado à abertura, movimentação encerramento de contas bancárias junto a instituições financeiras, podendo, inclusive, sacar, assinar e endossar cheques, bem como emitir ordens de pagamento, notas, letras, certificados de depósito ou outros instrumentos para depósito na conta da Companhia, para cobrança desta ou para fins de desconto pelas instituições financeiras competentes.

Parágrafo Único: Os Diretores poderão isoladamente indicar mandatários, especificando no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar, bem como a validade do documento, que não poderá ser superior a 1 (um) ano, exceto quando





outorgada: (a) a profissionais habilitados para o foro geral, com poderes da cláusula "ad judicium" e/ou para defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos; e/ou (b) para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a qual o mandato estiver vinculado.

CLÁUSULA VI EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 13 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro.

CLÁUSULA 14 - Ao fim de cada exercício social a Diretoria irá elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, sempre que necessário, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

CLÁUSULA 15 - O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:

- (a) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
- (b) 25% será distribuído, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e
- (c) o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

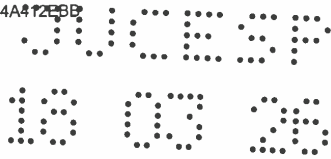
Parágrafo Único: Por deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá distribuir e pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio até o limite permitido em lei, com base em balanços anuais ou intermediários, conforme deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO, LIQUIDACÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA 17 - Em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado pelos acionistas titulares de mais da metade do capital social. Nessa hipótese, os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os acionistas em proporção ao número de ações que cada um possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação dos acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA 18 - A retirada, dissidência, extinção, morte, exclusão, insolvência civil ou falência de quaisquer dos acionistas não dissolverá a Companhia, que prosseguirá com os





remanescentes, a menos que estes, desde que representem, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, resolvam dissolvê-la, ou que a eventual falta de pluralidade de acionistas não seja sanada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados do evento. Os haveres do acionistas retirante, dissidente, extinto, morto, excluído ou falido serão calculados com base no último balanço patrimonial levantado pela Companhia, e serão pagos a quem de direito, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CAPÍTULO VIII RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CLÁUSULA 19 - A Companhia poderá requerer recuperação judicial ou extrajudicial por deliberação dos acionistas titulares de mais da metade do capital social, salvo se houver urgência, caso em que os diretores podem requerer recuperação judicial, com autorização de dos acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX REGÊNCIA E FORO

CLÁUSULA 20 - A Companhia será regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA 21 - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia.

* * * *

Mesa:

DocuSigned by:
Manoel de Andrade Lira Neto
Assinado por MANOEL DE ANDRADE LIRA NETO em 25/03/2026
CPF: 00000000000
CNPJ: 000000000000000000
O documento foi assinado em nome de Manoel de Andrade Lira Neto em 25/03/2026
Assinado eletronicamente pelo CPF: 00000000000
(assinado eletronicamente)
Manoel de Andrade Lira Neto
Presidente

DocuSigned by:
Daniel Seixas Gomide
Assinado por DANIEL SEIXAS GOMIDE em 25/03/2026
CPF: 00000000000
CNPJ: 000000000000000000
O documento foi assinado em nome de Daniel Seixas Gomide em 25/03/2026
Assinado eletronicamente pelo CPF: 00000000000
(assinado eletronicamente)
Daniel Seixas Gomide
Secretário

**“LAUDO DE AVALIAÇÃO DO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL
DE DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS PARA EFEITO DE
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL ”**

ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.

(C.N.P.J.: 33.641.852/0001-17)

Balanco Base 31 de dezembro de 2025.

Av. Princesa D'Oeste, 1645 | Bloco C | 4º andar | Conjunto 44 - Jardim Proença - Campinas, SP - Brasil - CEP 13026-137
(19) 3295-4287 | (19) 3295-4875 Página 1 de 10

www.audcorp.com.br



Certifico o registro sob o nº 095.180/26-6 em 18/03/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A, NIRE nº 35300688091, protocolado sob o nº 1033379268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288633540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

“LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS EM OPERAÇÃO DE DROP DOWN”

Aos
Administradores da
ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A
São Paulo – SP.

Dados da Firma

“AUDCORP - AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S”, com sede social em Campinas, Estado de São Paulo, na Av. Princesa D'Oeste, 1645, 4º andar, conjunto 44, bloco C, portadora do CNPJ nº 06.958.674/0001-80, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade - CRC2SP023426/0-0, neste ato representado por seu Sócio infra-assinado, **JOSÉ AUGUSTO BARBOSA**, Contador, portador do CPF nº 963.779.338-00 e da Cédula de Identidade RG nº 15.127.026 - SSP/SP e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC1SP120808/0-6, residente e domiciliado em Campinas, SP, na Rua Mario Righi, nº 22, na qualidade de Companhia avaliadora especializada devidamente nomeada pela Administração da **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ sob o nº 36.553.075/0001-47, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Cidade Monções, CEP 04571-010, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35300550013, para proceder à avaliação do acervo líquido da investida **ATLAS JUAZEIRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** (“Companhia”), sociedade por ações, de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.489.514/0001-01, registrada na JUCESP sob o NIRE 35300627750, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos

Av. Princesa D'Oeste, 1645 | Bloco C | 4º andar | Conjunto 44 - Jardim Proença - Campinas, SP - Brasil - CEP 13026-137
(19) 3295-4287 | (19) 3295-4875 Página 2 de 10

www.audcorp.com.br



Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Cidade Monções, CEP 04571-010, formado por determinados ativos e passivos, a ser vertido em aumento de capital por meio da incorporação da totalidade das ações na **ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.**, sociedade empresária limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.641.852/0001-17, registrada na JUCESP sob o NIRE 35231971957, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, 7º andar, parte, Cidade Monções, CEP 04571-010, em **31 de dezembro de 2025**, que se encontram resumidos no **Anexo I** e com detalhamento consubstanciado no **Anexo II**, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil resumidas no **Anexo III**, apresenta a seguir o resultado dos trabalhos.

Objetivo da avaliação

O Laudo de avaliação do acervo líquido a ser vertido, formado pela participação de **97%** (noventa e sete por cento) detida pela **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.** na **JUAZEIRO COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, na data base de **31 de dezembro de 2025**, tem por objetivo apurar o referido acervo líquido contábil, formado por determinados ativos e passivos, para fins de aumento de capital por meio da substituição das ações da **Juazeiro Comercializadora de Energia S.A.**, para convertê-la em subsidiária da **Atlas Casablanca Holding Ltda.**

Responsabilidade da Administração sobre as informações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorções relevantes, independente se causada por fraude ou erro.

O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia, se encontra descrito no **Anexo III** deste Laudo de Avaliação.

Alcance dos trabalhos e responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico N° 03/2014 (R1) – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, aprovado pelo CFC por meio da Resolução 2014/CTA20 – Laudo de Avaliação emitido por Auditor Independente, em 11 de abril de 2014, que prevê a aplicação de procedimentos de exame de auditoria às contas que registram o patrimônio líquido conforme saldos apresentados no **Anexo II**.

Assim, efetuamos o exame do balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido apurado para elaboração do nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido a ser incorporado, independente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido a ser incorporado para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação e adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração.

Acreditamos que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E OUTRAS INFORMAÇÕES

Conforme determinado pelas normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, informamos que: (i) não temos interesse direto ou indireto, na Companhia ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses e (ii) o controlador ou os administradores da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste laudo de avaliação.

CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos executados, concluiu esta avaliadora que o valor de **R\$ 277.593.768,24** (duzentos e setenta e sete milhões, quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) representativo dos ativos e passivos resumidos no **Anexo II**, constante do balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2025** e registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido da **Juazeiro Comercializadora de Energia S.A.**, cujo valor, na proporção de **97%**, que corresponde ao valor de **R\$ 269.265.955,19** (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), será objeto de aumento de capital pela **Atlas Casablanca Holding Ltda.**, operação que promoverá, em conformidade ao estabelecido na **"Alteração do Contrato Social"**, à emissão de quotas de capital no valor correspondente ao acervo líquido recebido, composto pelos ativos descritos no **Anexo II**, avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Como resultado, em conformidade ao estabelecido em **"Alteração do Contrato Social"**, a **Atlas Brasil Energia Holding 1 S.A.**, realizará a transferência das Ações da **Juazeiro Comercializadora de Energia** para **Atlas Casablanca Holding** em função da reorganização societária realizada.

Portanto, uma vez aprovada a reorganização societária, refletirá na substituição pela **Atlas Brasil Energia Holding 1 S.A** do valor de **R\$ 269.265.955,19** (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), registrado como "**Investimentos – Juazeiro Comercializadora de Energia**" no ativo não circulante, pelo aumento do investimento na **Atlas Casablanca Holding**.

Como consequência, a **Atlas Casablanca Holding** passa a deter o controle direto resultando na constituição da rubrica "**Investimentos – Juazeiro Comercializadora de Energia**", com registro no ativo não circulante, no respectivo valor.

Desta forma, o valor dos bens vertidos **não refletirá em aumento ou redução do Patrimônio Líquido** da **Atlas Brasil Energia Holding 1 S.A.**

Campinas, 22 de janeiro de 2026.



Audcorp Auditoria e Assessoria S/S
CRC 2SP023426/O-0 - CVM 11240

JOSE AUGUSTO
BARBOSA:96377933800

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO BARBOSA:96377933800
Dados: 2026.01.22 15:18:28 -03'00'

José Augusto Barbosa
Sócio Responsável

Contador – CRC1SP120808/0-6
Perito Judicial – APJESP - 918
Auditor Independente – IBRACON/4195

Av. Princesa D'Oeste, 1645 | Bloco C | 4º andar | Conjunto 44 - Jardim Proença - Campinas, SP - Brasil - CEP 13026-137
(19) 3295-4287 | (19) 3295-4875

Página 6 de 10

www.audcorp.com.br



Certifico o registro sob o nº 095.180/26-6 em 18/03/2026 da empresa ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A, NIRE nº 35300688091, protocolado sob o nº 1033379268. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 288633540. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

“LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025”

ANEXO I – ACERVO LÍQUIDO OBJETO DA OPERAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A seguir o valor do acervo líquido contábil a ser verificado pelo **aumento** do investimento na **Atlas Casablanca Holding**, em **substituição** ao investimento na **Juazeiro Comercializadora** pela “**ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.**” pelo valor de **R\$ 269.265.955,19** (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme resumo demonstrado no quadro abaixo:

a) Movimento do investimento pela **ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 1 S.A.**

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025 (Em reais)	
	ATIVO	
Investimentos		
ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.		269.265.955,19
ATLAS JUAZEIRO COMERC. ENERGIA S.A.		(269.265.955,19)

b) Movimento do investimento pela **ATLAS CASABLANCA HOLDING LTDA.**

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2025 (Em reais)	
	ATIVO	PASSIVO
Investimentos		
JUAZEIRO COM. DE ENERGIA S.A.	269.265.955,19	
Patrimônio líquido		
CAPITAL SOCIAL		269.265.955,19

ANEXO II – Detalhamento do patrimônio líquido avaliado representado pelo balanço da Juazeiro Comercializadora de Energia S/A.

Atlas Juazeiro Comercializadora de Energia S.A.
 Balanço Patrimonial - Individual e Consolidado
 Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e exercício findo em 31 de dezembro de 2024
 (Em reais)

	Controladora		Consolidada		Controladora		Consolidada	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Ativo								
Caixa e equivalentes de caixa	3.343.222,77	6.892.887,17	7.488.396,54	9.929.465,15	Fornecedores	112.300.653,27	93.822.134,83	15.071.120,26
Contas a receber	21.243.828,64	21.628.826,00	21.703.320,09	22.371.248,79	Obrigações fiscais	23.732,54	498.167,49	444.451,36
Impostos a recuperar	197.489,28	37.851,80	338.578,28	123.330,83	Imposto de renda e contribuição social	-	113.979,68	53.654,12
Ativo financeiro	3.265.894,88	1.475.633,77	3.265.894,88	1.481.987,92	Obrigações sociais e tributárias	-	-	224,00
Ativo não financeiro	59.579,11	60.633,77	59.579,11	-	Financiamentos	21.824.575,11	35.028.640,15	21.824.575,11
Dividendos a receber	10.842.288,22	2.184.042,54	-	-	Dividendos a pagar	7.208.339,95	4.894.437,74	7.208.339,95
Despesas antecipadas	1.632.387,39	2.080.412,71	2.013.394,40	2.080.412,71	Mínimo financeiro com partes relacionadas	172.227,55	7.316.381,43	3.254.283,85
Mínimo financeiro com partes relacionadas	-	101.744,00	-	-	Outras contas a pagar	-	-	-
Total do ativo circulante	49.785.289,23	34.420.837,86	34.900.432,19	35.967.563,40	Total do passivo circulante	143.529.729,52	124.933.354,92	50.657.846,75
Tributos diferidos	7.224.902,88	19.249.003,45	7.224.902,88	19.249.003,45	Financiamentos	238.839.230,68	287.848.179,77	238.839.230,68
Investimentos	620.833.434,13	622.762.994,27	-	-	Mínimo financeiro com partes relacionadas	9.536.263,27	-	-
Mínimo financeiro com partes relacionadas	365.343,67	-	-	-	Provisão para desmobilização	-	-	12.551.764,80
Ativo imobilizado	-	-	537.217.273,40	531.406.120,69	Total do passivo não circulante	248.375.494,25	287.848.179,77	251.390.095,48
Total do ativo não circulante	628.713.702,68	642.011.097,72	541.742.178,28	570.655.124,14	Participação líquida			
					Capital social	266.157.538,10	266.157.538,10	266.157.538,10
					Reserva de lucros	(4.607.146,40)	(3.345.712,49)	(3.345.712,49)
					Reserva de lucros	26.043.374,29	23.099.154,57	26.043.374,29
					Total do patrimônio líquido	277.593.768,24	253.891.000,09	253.891.000,09
Total do ativo	669.498.992,01	676.432.534,78	579.642.610,47	606.642.687,54	Total do passivo e patrimônio líquido	669.498.992,01	676.432.534,78	579.642.610,47



“LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025”

ANEXO III – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 Base de preparação

Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

2 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real.

3 Uso de estimativas

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos e passivos. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

4 Principais políticas contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de maneira consistente em todos os períodos apresentados e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras.

a) Capital Social

O capital social integralizado da Companhia é representados por ações, nominativas e sem valor nominal.

b) Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Todos os ativos são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado:

- ao custo amortizado;

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a empresa mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Empresa transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Empresa nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

Eu, **KLEBER GOMES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo (OAB/SP) sob o nº **398.523**, e no CPF/MF sob o nº **347.268.828-99**, com endereço comercial na Rua Doutor Alfredo de Castro, nº 200, Conjunto 1510, 15º andar, Barra Funda, São Paulo/SP, CEP 01155-060, **DECLARO**, sob as penas da lei penal e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos listados abaixo são autênticos e correspondem fielmente aos documentos originais

Documentos Apresentados:

- **1 (uma) via do Requerimento apresentado à Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, referente a ato de aumento de capital social da ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., contendo dados cadastrais da companhia, identificação do representante legal e especificação do ato societário submetido a arquivamento, composto por 2 (duas) folhas;**
- **1 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da ATLAS CASABLANCA HOLDING S.A., realizada em 30 de janeiro de 2026, contemplando deliberações sobre aumento de capital social, aprovação de laudo de avaliação, consolidação do Estatuto Social, autorizações à Diretoria e ratificações de atos societários, incluindo anexos e certificados de assinatura eletrônica, composta por 16 (dezesesseis) folhas;**
- **1 (uma) via do Laudo de Avaliação do acervo líquido contábil elaborado por empresa especializada independente para fins de aumento de capital social, contendo metodologia, demonstrações contábeis, anexos técnicos e conclusão do auditor responsável, composto por 10 (dez) folhas.**
- **1 (uma) via da Cópia da carteira de identidade profissional expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo do Kleber Gomes de Souza, comprovando a inscrição e regular habilitação do advogado signatário, composta por 1 (uma) folha.**

☺ São Paulo (SP), 18 de fevereiro de 2026.


KLEBER GOMES DE SOUZA

OAB/SP n.º 398.523

